

**Extrato do Contrato N° 0044/2022/SEJUSP****N° Cadastral 17804**

**Processo:** 31/023.609/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de 35 (trinta e cinco) viaturas para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, sendo:  
 Veículo- Modelo: passeio; Tipo: hatch; Quilometragem: zero; Ano/Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: nacional/ Mercosul; Motor: Bicomustível (gasolina e álcool); Potência mínima: 110 cv na gasolina; Transmissão: Manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 ré; Direção: Hidráulica ou elétrica; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Requisitos: ar condicionado, jogo de tapetes; Informação adicional: Todos os equipamentos exigidos pelo CBT e demais itens de série ora não especificados; quantidade de portas: 4.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731090007 - CGP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA  
**Valor:** R\$ 3.301.894,05 (três milhões e trezentos e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 13/05/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de substituição de Gestor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020, mantendo inalterado os demais integrantes conforme publicação pagina 28 do DOEMS n.10.832 de 16 de maio de 2022.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função descrita, na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**NOME: **MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA**MATRÍCULA: **84079021.**FUNÇÃO: **DIRETOR DA DGPL/PM-MS****FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **CLEIDE MARIA DA SILVA**MATRÍCULA: **30206021.**FUNÇÃO: **SUBDIRETORA DE MATERIAL BÉLICO E PATRIMÔNIO DA DGPL/PM-MS**REFERENTE: PROCESSO N° **31/028.930/2022** GCONT: **17916** CONTRATO N° **051/2022/SEJUSP/MS**

**OBJETO:** Aquisição de Fuzil de Assalto Nato, calibre 7,62x51mm, com acessórios e peças de reposição, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS.  
**DATA DE ASSINATURA (CONTRATO):** 19/04/2022

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020 e ao previsto no item 9 do Termo de Referência do processo 31/028.930/2022.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N°236/2022****COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :